

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO SF Nº 12/2025

PROCESSO SEI: 6017.2025/0036646-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda – CNPJ nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA, CNPJ nº 09.114.027/0001-80

OBJETO: Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste contratual

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DEFINITIVO

1.1. Fica aplicado o **índice de reajuste definitivo** IPC/FIPE de **3,6504%** a partir de 13/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal da contratação com aplicação do **índice de reajuste definitivo**, passará a ser de **R\$ 1.202,05** (mil duzentos e dois reais e cinco centavos) e o valor total estimado de **R\$ 14.424,60** (quatorze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Objeto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário Mensal	Valor Mensal Total	Valor Total
Descrição: Purificador capaz de fornecer água a temperatura ambiente e gelada com conexão direta à rede hidráulica, com fornecimento por pressão. Vazão de aprox. 60 l/h. Capacidade de refrigeração a 10°C de aprox. 2 l/h. Reservatório de água gelada de aprox. 2 litros. Utilizar gás refrigerante sem CFC. Selo de Identificação de Conformidade nos termos da Portaria 344, de 22 de julho de 2014 - INMETRO/MDCI. Classificação Classe A quanto à Eficiência de Retenção de Partículas. Aprovado em Eficiência de Redução de Cloro Livre. Aprovado em Eficiência Bacteriológica. Tensão de trabalho: 127V ± 10% - 60 Hz ou bivolt. Fabricante: Maxfilter Marca: Brazon Modelo: Ice	29	Unidade (Aparelho)	R\$ 41,45	R\$ 1.202,05	R\$ 14.424,60

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente termo onerarão a dotação orçamentária nº 17.20.04.122.4001.2100.3.3.90.39.00.08.1.759.1383. Para o próximo exercício deverá ser observado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato supracitado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

**DANILO
HATSUMURA:**

Assinado de forma digital por
DANILO
HATSUMURA:
Dados: 2026.06.18 17:22:23
-03'00'

DANILO HATSUMURA
Coordenador de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda
Fazenda